



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS E NÃO
OBRIGATÓRIOS DO CAMPUS ALVORADA**

Conselho de Campus do IFRS – *Campus Alvorada*
Aprovado em pela Resolução nº 17 de 04 de julho de 2018.

SUMÁRIO

DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....	4
DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO E DA JORNADA DE ATIVIDADES	5
DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DE ESTÁGIOS	6
DAS ATRIBUIÇÕES DA CONCEDENTE.....	7
DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO.....	8
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIOS.....	9
DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....	9
DA ESTRUTURAÇÃO LEGAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO.	10
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.	10
ANEXO 1 – Fluxograma de orientações para o Aluno iniciar o Estágio.....	12
ANEXO 2 – Carta de Apresentação do Estagiário	13
ANEXO 3 – Carta de Aprovação do Estagiário	14
ANEXO 4 – Ficha de Estágio Curricular.....	15
ANEXO 5 – Termo de Compromisso	16
ANEXO 6 – Plano de Atividades.	19
ANEXO 7 – Relatório de Avaliação do Estagiário	20
ANEXO 8 – Relatório de Avaliação da Concedente.	22
ANEXO 9 – Relatório de Avaliação do Professor Orientador.	24
ANEXO 10 – Termo Aditivo de Estágio.....	26
ANEXO 11 – Instrumento de Convênio.....	27
ANEXO 12 – Edital de Chamada Pública para firmar Acordo de Cooperação com Agentes de Integração	29
ANEXO 13 – Minuta de Acordo de Cooperação.....	32

CAPÍTULO I

DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 1º - O estágio constitui-se na interface entre a vida escolar e a vida profissional e integra o processo de ensino e aprendizagem.

Parágrafo único – O estágio transcende o nível de treinamento, sendo alvo de planejamento que envolve a orientação, o encaminhamento, a supervisão e a avaliação do estudante estagiário.

Art. 2º - Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 3º - O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 4º - O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§1º – Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§2º – Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescido à carga horária regular e obrigatória.

Art. 5º - As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único - Essas atividades serão validadas conforme suas próprias regulamentações e comprovadas com os respectivos documentos registrados no setor de estágios do Campus.

Art. 6º - A realização do estágio obrigatório ou não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a unidade concedente do estágio, desde que observadas às condições regulamentadas na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO E DA JORNADA DE ATIVIDADES

Art. 7º - Manifestada a intenção de realização de estágio por parte do Aluno, a Coordenadoria de Estágios encaminhará uma Carta de Apresentação de Estagiário (Anexo 2) para a Concedente que responderá informações sobre as condições de estágio através da Carta de Aprovação de Estagiário (Anexo 3), para a confecção da documentação de formalização de estágio. A realização do estágio só será autorizada quando a parte Concedente designar um Supervisor de Estágio e assinar um Termo de Compromisso (Anexo

5) e Plano de Atividades (Anexo 6) celebrado pelo Estudante e parte Concedente, com interveniência obrigatória da Coordenadoria de Estágios e do Professor Orientador, conforme as regras contidas na legislação vigente, especialmente na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§1º – No ato da assinatura da Carta de Aprovação de Estagiário ou do Termo de Compromisso, a Concedente providenciará, a suas expensas, Seguro Contra Acidentes Pessoais a favor do Estagiário, cuja apólice deve ser compatível com os valores de mercado. No caso da participação de Agentes de Integração, estes podem providenciar o seguro.

Art. 8º - O estágio não obrigatório poderá ser iniciado a qualquer tempo.

Art. 9º - A jornada de atividades do Estagiário deve ser compatível com as atividades escolares e deve seguir a legislação vigente.

§1º – Nos períodos de férias escolares, a jornada será estabelecida de comum acordo entre o Estagiário e a Concedente.

§2º – A integralização da carga horária do estágio não poderá ocorrer em mais de duas Concedentes.

§3º – A troca de Concedente se dará mediante a finalização do Termo de Compromisso vigente e a formalização de um novo Termo de Compromisso e Plano de Atividades, além da entrega do Relatório de Avaliação do Aluno (Anexo 7), referente a primeira Concedente onde esteve estagiando, constando a carga horária realizada e uma justificativa sobre a troca.

Art. 10º - O Estágio Supervisionado deverá ser registrado na Coordenadoria de estágios, através dos modelos de documentação do próprio IFRS – Campus Alvorada, que compõem Ficha de Estágio Curricular (Anexo 4), Termo de Compromisso (Anexo 5) e Plano de Atividades (Anexo 6) para que seja computado o período do mesmo, acompanhado e avaliado desde o início até sua conclusão. Para tanto, devem ser impressas 3 vias iguais do Termo de Compromisso e do Plano de Atividades, assinadas pelas partes interessadas (Aluno, Concedente, Professor Orientador e Representante do IFRS – Campus Alvorada) e uma via deve ficar sobre posse da Coordenadoria de Estágios do IFRS – Campus Alvorada.

§1º – O referido estágio só terá validade como complementação curricular, se comprovado o desempenho de atividades afins com a habilitação do Estagiário.

§2º – O Plano de Atividades poderá ser alterado mediante Termo Aditivo (Anexo 10).

§3º – A documentação necessária para formalização do estágio está disponível para download no site do IFRS – Campus Alvorada na seção de Estágios.

Art. 11º - Poderão estagiar Alunos regularmente matriculados e que apresentem frequência regular, a ser comprovada sempre que iniciar ou renovar o estágio;

Parágrafo Único - Considerar-se-á frequência regular a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) ao término do primeiro mês letivo corrente;

Art. 12º - Em caso de renovação de estágio ou ao iniciar o segundo estágio, o Aluno não poderá apresentar reprovação nas disciplinas em que esteve matriculado no semestre imediatamente anterior. Caso ocorra, o mesmo será encaminhado para a Assistência Estudantil do campus para esclarecer a situação.

Art. 13º - O tempo máximo de duração de um estágio é de até dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência (art. 11 da Lei nº 11.788, de 2008).

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DE ESTÁGIOS

Art. 14º - É de responsabilidade da Diretoria de Extensão, através da Coordenadoria de Estágios:

- a)** Realizar cadastramento de Empresas/Entidades e Órgãos públicos para facilitar a concessão de estágios para os Alunos do IFRS – Campus Alvorada, através de Instrumento de Convênio (Anexo 11);
- b)** Realizar cadastramento de Agentes de Integração de Estágios através de Acordo de Cooperação (Anexo 13) precedido de Chamamento Público (Anexo 12).
- c)** Distribuir e encaminhar os Alunos para as Empresas/Entidades e locais de estágio;
- d)** Definir o Professor Orientador em conjunto com a Coordenação de Curso. A definição do orientador seguirá critérios de afinidade com a área e disponibilidade de carga-horária;
- e)** Entregar aos estudantes os formulários necessários para o planejamento, execução e acompanhamento do Estágio, bem como revisar e encaminhar a documentação para o responsável da instituição num prazo de até 48h, após documentação entregue preenchida pelo Aluno;
- f)** Exigir do Supervisor de Estágio e do Aluno a entrega dos documentos necessários nos prazos estipulados;
- g)** Acompanhar e agendar a supervisão do estágio;
- h)** Encaminhar a documentação do Estágio à CRE (Coordenadoria de Registros Escolares);
- i)** Manter atualizados os registros relativos às atividades de estágio;
- j)** Encaminhar ao Professor Orientador do estágio o Relatório de Avaliação do Professor Orientador (Anexo 9) que serve de registro de visita às instalações da Concedente e avaliação do Aluno como Estagiário;
- k)** Não aceitar documentação rasurada ou alterada (Corretivo líquido).

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA CONCEDEnte

Art. 15º - O convênio de concessão de estágio será realizado pelo setor de estágios do Campus e assinado pelo seu representante legal, conforme legislação do IFRS.

§1º – A celebração de convênios de concessão de estágio é facultada pelo Artigo 8º da Lei 11.788/2008, sendo assim o convênio com a concedente não é obrigatório para que o estudante possa estagiar na concedente.

§2º – O convênio e sua manutenção estarão condicionados à autorização das concedentes para a realização de visitas do professor orientador de estágio.

§3º – De forma a estimular o empreendedorismo, cooperativismo e associativismo, o estágio poderá ser realizado em cooperativas, organizações não governamentais ou associações de economia solidária, sempre respeitando a legislação vigente.

Art. 16º - O Setor de Estágios juntamente com a Coordenação de Extensão poderá solicitar ao Diretor Geral do Campus o descredenciamento da concedente, quando se caracterizar qualquer forma de transgressão à legislação vigente.

Art. 17º - Compete à concedente:

- a) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.
- b) Realizar o processo seletivo dos estagiários;
- c) Atender aos dispositivos legais vigentes referentes à realização de estágio.

Art. 18º - Compete ao supervisor de estágio:

- a) Orientar o estagiário na elaboração do plano de atividades do estagiário, em conjunto com o professor orientador;
- b) Preencher o formulário de avaliação do estagiário, disponível no sítio do Campus Restinga, ao final do período de estágio e encaminhar para o Campus;
- c) Avaliar o relatório final do estágio e suas revisões, caso se fizerem necessárias.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Art. 19º - O Aluno poderá, quando devidamente autorizado pela Coordenadoria de estágios, obter junto às Empresas/Entidades vagas para fins de estágio.

Art. 20º - O Estagiário deverá atender às seguintes obrigações:

- a) Manter atualizados os dados de contato (telefone pessoal e recados, e-mail e outros dados cadastrais);
- b) Entregar na Coordenadoria de Estágios, até três dias após o início do estágio, uma via da Ficha de Estágio Curricular (Anexo 4), uma via do Plano de Atividades (Anexo 6) e uma via do Termo de Compromisso (Anexo 5) devidamente preenchidos e assinados, com o auxílio do Supervisor Técnico da Empresa/Entidade ou com o Professor Orientador;
- c) Responder o Relatório de Avaliação do Estagiário (Anexo 7) quando solicitada pela Coordenação de estágios, não ultrapassando um período máximo de 6 meses de estágio;

- d) Poderão estagiar estudantes regularmente matriculados, que apresentem frequência mínima de 75% de presença ao término do primeiro ano letivo e que não apresentem reprovação nas disciplinas em que estiveram matriculados no semestre anterior.
- e) Apresentar sugestões que contribuam para o aprimoramento do ensino e a adequação curricular;
- f) Procurar, sempre que necessário, a Coordenadoria de Estágios e/ou outros setores da Instituição para orientação e informações.

Art. 21º - O Estudante pode obter estágio por iniciativa própria, inclusive em Concedentes não conveniadas, desde que o Estudante entre em contato com a Coordenação de Estágios do Campus e solicite a documentação necessária para a realização do estágio.

Art. 22º - Ciente dos direitos e deveres que terá junto à Empresa/Entidade, o Estagiário deverá demonstrar responsabilidade no desenvolvimento das atividades e, paralelamente, atentar para os itens que seguem:

- a) Cumprir as exigências propostas na concessão do estágio e contidas no Termo de Compromisso;
- b) Submeter-se ao regulamento e normas da Empresa/Entidade;
- c) Cumprir o horário estabelecido;
- d) Não divulgar informações confidenciais recebidas ou observadas no decorrer do estágio, pertinentes à Empresa/Entidade;
- e) Participar ativamente dos trabalhos, executando suas tarefas da melhor maneira possível, dentro do prazo previsto;
- f) Ser cordial com chefes, colegas e público em geral;
- g) Responder pelos danos pessoais e/ou materiais que venham causar por negligência, imprudência ou imperícia;
- h) Zelar pelos equipamentos e bens em geral da empresa/entidade;
- i) Observar as normas de segurança e higiene no trabalho;
- j) Responder, sempre que solicitado, os relatórios internos da empresa/entidade;
- k) Enviar em tempo hábil os documentos solicitados pelo IFRS - Campus Alvorada.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO

Art. 23º - Compete ao Professor Orientador de Estágio:

- a) Visitar o Estagiário durante a realização do estágio e preencher o Relatório de Avaliação do Professor Orientador (Anexo 9);

- b) Substituir o Supervisor da Empresa/Entidade no caso do estágio ser realizado em empresa própria ou em projetos de economia solidária/associativismo;
- c) Colaborar, quando necessário, na elaboração do Plano de Atividades de Estágio (Anexo 6).

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 24º - O Estagiário será avaliado através dos seguintes mecanismos:

- a) Parecer da Empresa/Entidade, emitido pelo Supervisor, através do Relatório de Avaliação da Concedente (Anexo 8);
- b) Relatório de Avaliação do Estagiário (Anexo 7), que funciona tanto como uma auto avaliação como também para identificar possíveis dificuldades enfrentadas durante o estágio.
- c) Relatório de Avaliação do Professor Orientador (Anexo 9), que avalia as instalações da concedente bem como o comportamento do Aluno como estagiário.

Com as informações obtidas através destes mecanismos, o Coordenador de Estágios e Professor Orientador vão dirimir os possíveis problemas encontrados, dialogando com ambas as partes.

CAPÍTULO VIII DA ESTRUTURAÇÃO LEGAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 25º - Para garantir as condições gerais de Estágio, tanto em relação ao Estudante quanto à Empresa/entidade, deverá ser elaborado o “Termo de Compromisso” (Anexo 5) com assinaturas da Empresa/Entidade, do Estudante, do Professor Orientador e do Representante do IFRS - Campus Alvorada, constituindo-se como instrumento legal.

Parágrafo Único - No Termo de Compromisso deverá constar obrigatoriamente uma cláusula que garanta, a favor do estagiário, o Seguro Contra Acidentes Pessoais ocorridos no local de estágio, mencionando o nº da Apólice e o nome da Seguradora.

Art. 26º - Para caracterização e definição do Estágio Supervisionado não é necessário que seja firmado um “Instrumento de Convênio” entre a Empresa/Entidade Concedente de Estágio e a Instituição de Ensino. Porém, se a Empresa tiver interesse de acordar um Convênio ela deve manifestar interesse a Coordenadoria de estágios do Campus e firmar um Instrumento de Convênio (Anexo 11).

Art. 27º - Agências Integradoras de Estágio que tiverem interesse em firmar Convênio ou Acordo de Cooperação com o IFRS - Campus Alvorada devem se inscrever no processo de chamamento público para a devida finalidade, que é publicado na página do IFRS Campus Alvorada na sessão de Publicações Legais – Editais do ano vigente.

Parágrafo Único – Não serão firmados Convênios ou Acordos de Cooperação com Agentes de Integração de Estágios sem a prévia avaliação e aprovação, pela comissão avaliadora, da documentação solicitada no edital de chamamento público.

Art. 28º - No caso do Aluno trazer um modelo de Termo de Compromisso fornecido pela empresa, será recomendado os modelos de documentação do IFRS Campus Alvorada.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29º - Não serão aceitos relatórios, formulários e demais documentos preenchidos a mão. Os mesmos deverão ser preenchidos no computador por programas editores de texto, como o Microsoft Word, por exemplo, datados e assinados a mão com os carimbos dos responsáveis pela Concedente e Instituição de Ensino.

Art. 30º - É obrigatório que o Aluno, a Concedente e o Professor, Supervisores envolvidos com o estágio tenham seus dados atualizados para contato.

Art. 31º - As solicitações de revisões deste documento devem passar por avaliação da Coordenadoria de Estágios, da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão, da Comissão de Ensino e da Representação Estudantil, com respectiva apreciação do Conselho de Campus.

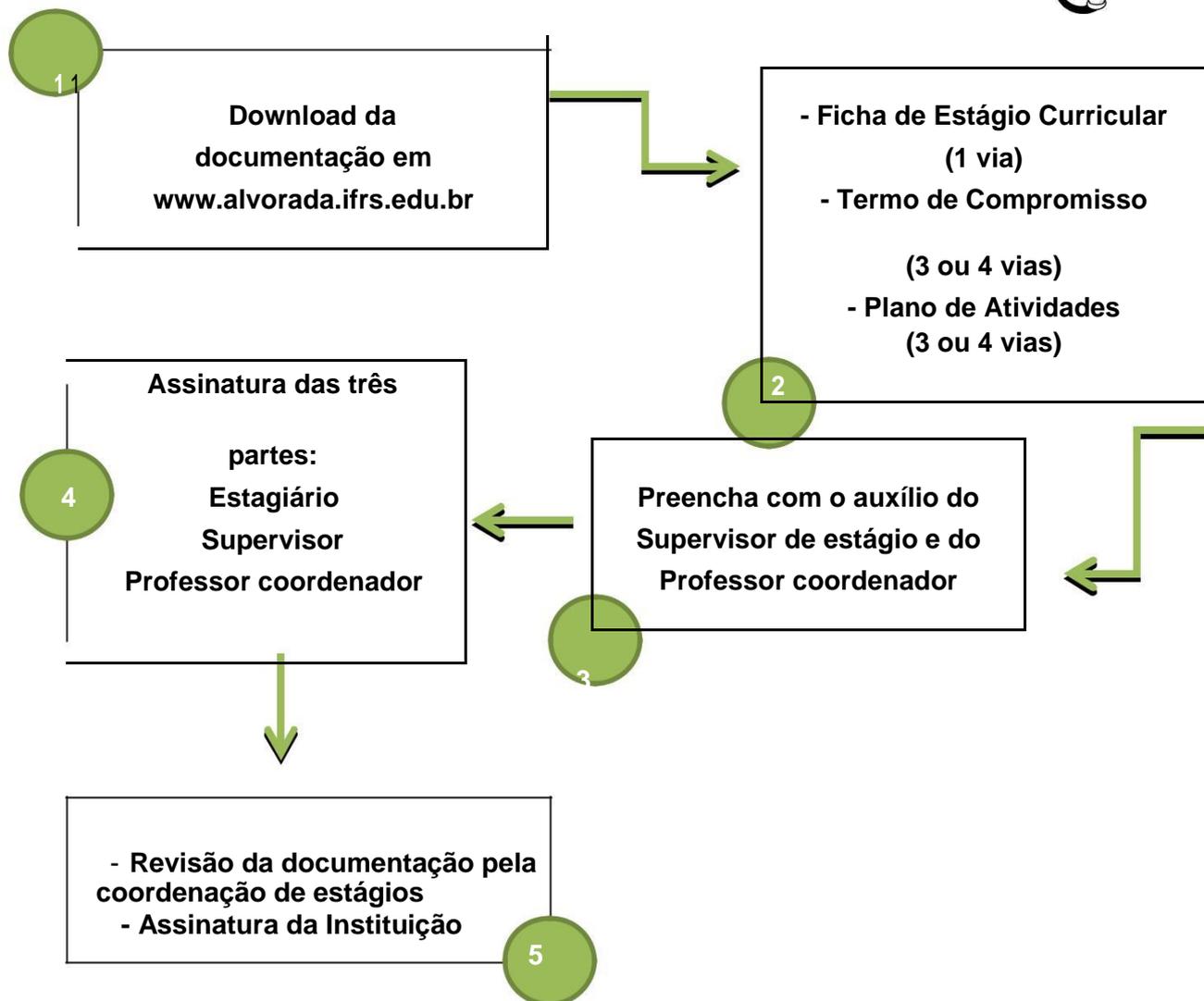
Art. 32º - Os casos não previstos neste regulamento serão avaliados e dirimidos pela Coordenação de Estágios, Coordenação de Extensão, Coordenação de Ensino e Coordenação do Curso.

Art. 33º - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Alvorada, 10 de maio de 2018.

Fábio Azambuja Marçal
Diretor-Geral Pro Tempore
IFRS Campus Alvorada
Portaria 683/2017-IFRS

ANEXO 1 – Fluxograma de orientações para o Aluno Iniciar o Estágio COMO INICIO O ESTÁGIO??



Importante:

- Não serão assinados documentos com a **data retroativa**;
- Poderão estagiar estudantes regularmente matriculados e que apresentem frequência regular, a ser comprovada sempre que iniciar ou renovar o estágio;
- Considerar-se-á frequência regular a **presença mínima de 75%** ao término do primeiro mês letivo corrente;
- Em caso de renovação de estágio ou ao iniciar o segundo estágio, o aluno não poderá apresentar reprovação nas disciplinas em que esteve matriculado no semestre imediatamente anterior.
- O tempo máximo de duração de um estágio é de até dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência (art. 11 da Lei nº 11.788, de 2008).
- A Instituição não se responsabilizará por alunos que tenham iniciado estágio em situação escolar irregular, bem como pela remuneração que lhe é devida em atividades iniciadas sem os respectivos documentos assinados;

ANEXO 2 – Carta de Apresentação do Estagiário

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Prezado (a) Sr. (a):

Apresentamos para a vaga de estágio oferecida por esta empresa o (a) aluno (a) _____, regularmente matriculado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Alvorada, no curso _____, ___ semestre, cujo estágio de ___ horas é _____ (obrigatório/não obrigatório) para conclusão do curso.

Caso haja aprovação, deverá ser devolvida preenchida a Carta de Aprovação de Estagiário, em anexo, e entregue na _____ (Coordenadoria/Departamento de Extensão), informando os benefícios e condições para a realização do estágio. Lembramos ainda que não é necessária a formalização prévia de Convênio entre a Concedente (Empresa) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Alvorada para a realização de estágio. Caso seja do interesse, manifestar intenção de convênio.

Sobre o curso: (Retirar do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, <http://catalogonct.mec.gov.br> ou do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, <http://catalogo.mec.gov.br>).

Ex.: O Tecnólogo em Logística é o profissional especializado em armazenagem, distribuição e transporte. Atuando na área logística de uma empresa, planeja e coordena a movimentação física e de informações sobre as operações multimodais de transporte, para proporcionar fluxo otimizado e de qualidade para peças, matérias-primas e produtos. Ele gerencia redes de distribuição e unidades logísticas, estabelecendo processos de compras, identificando fornecedores, negociando e estabelecendo padrões de recebimento, armazenamento, movimentação e embalagem de materiais, podendo ainda ocupar-se do inventário de estoques, sistemas de abastecimento, programação e monitoramento do fluxo de pedidos.

_____, ___ de _____ de 20__.

Atenciosas saudações.

COORDENADOR/DIRETOR DE EXTENSÃO DO
CAMPUS ALVORADA

ANEXO 3 – Carta de Aprovação do Estagiário

CARTA DE APROVAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Para: Coordenadoria/Departamento de Extensão

O (a) aluno (a) _____ foi aprovado (a) para realizar estágio em nossa empresa. Segue abaixo as informações necessárias para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio.

DADOS DA CONCEDENTE (EMPRESA)

Razão Social:	
CNPJ/CART. PRODUTOR RURAL:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	Cargo:
Supervisor do Estágio:	
Formação:	Cargo:
Telefone:	E-mail:

CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Período de estágio:	__/__/__ a __/__/__
Horário de estágio:	__:__ às __:__:__ totalizando __ horas semanais
Bolsa auxílio:	R\$ ____,__ (mensais)
Benefícios:	
Seguro de acidentes pessoais:	Apólice nº _____, da seguradora _____, cujo capital segurado é de R\$ _____.
Setor/Departamento:	
Atividades a serem desenvolvidas:	

_____, __ de _____ de 20__.

CONCEDENTE (EMPRESA)

ANEXO 4 – Ficha de Estágio Curricular

RUBRICA CE/CRE

FICHA DE ESTÁGIO CURRICULAR

() OBRIGATÓRIO

() Ñ OBRIGATÓRIO

Data da Solicitação: / /

Informações do aluno:

Nome completo:

Data de Nascimento: / / CPF:

Curso: Nível: Matrícula:

Sem: Turno:

Fone residencial: Celular: E-mail:

Endereço: CEP: Bairro: Cidade: UF: RS

Informações da Concedente:

Razão Social:

Endereço: CEP: Bairro: Cidade: UF: RS

Telefone: CNPJ/CPF:

Representante: Cargo: E-mail:

Supervisor: Cargo: Telefone:

E-mail:

Informações sobre o Estágio:

Natureza: Duração: / / – / /

Horário de estágio: Segunda – Sexta das 00:00 - 00:00 h

Total Carga Horária Diária: h Total de Carga Horária Semanal: h

Nome completo do(a) professor(a) orientador(a): Telefone:

Área de estágio:

Atividades:

Bolsa Auxílio:

Seguro contra acidentes pessoais:

Entrega de Relatório de Avaliação do Aluno até: / /

ANEXO 5 – Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

As partes abaixo qualificadas celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no que couber da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DADOS DO IFRS – CAMPUS ALVORADA

CNPJ: 10. 637. 926/0016-22

Endereço: Rua Professor Darcy Ribeiro, 121

Telefone: (51) 34839101/ 34839104

E-mail: estagios@alvorada.ifrs.edu.br

Representante Legal: Fábio Azambuja Marçal

Cargo: Diretor Geral

Professor Orientador:

Telefone:

E-mail: _____@alvorada.ifrs.edu.br

DADOS DA CONCEDENTE

Razão Social:

E-mail:

CNPJ:

Cargo

Ramo de Atividade:

Endereço:

Telefone:

Representante Legal:

Supervisor do Estágio:

Cargo:

Formação

Telefone:

E-mail:

DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome:

Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor:

Data de expedição

Data de Nascimento:

CPF:

Endereço:

Telefone:

Bairro:

CEP:

Cidade

Estado

Tel. Celular

Curso:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A oportunidade de Estágio () **Obrigatório** () **Não Obrigatório**, objeto deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, configura-se de acordo com as seguintes condições:

Período de estágio: ___/___/___ a ___/___/___

Horário de estágio: ___:___ às ___:___ totalizando ___ horas semanais

Área:

Bolsa auxílio: R\$ __,___ (mensais)

Benefícios:

Objetivos:

Atividades a serem desenvolvidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – A jornada de atividade em estágio deverá compatibilizar-se com o horário acadêmico do estagiário e com o horário da CONCEDENTE.

Parágrafo Único – Nos períodos de férias escolares, a jornada será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Na vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário estará incluído na cobertura do seguro de acidentes pessoais do IFRS - CAMPUS ALVORADA, proporcionada pela Apólice nº 02-0982-001563-0001, da seguradora MBM.

CLÁUSULA QUARTA - O IFRS – CAMPUS ALVORADA deverá comprometer-se a:

- encaminhar mediante solicitação da CONCEDENTE, alunos de seus cursos que atendam aos requisitos solicitados, tais como área de formação e turno do estágio;
- prestar o apoio necessário para o cumprimento do estágio;
- garantir a qualidade dos serviços oferecidos aos estagiários;
- dispor sobre programação, orientação, supervisão e avaliação dos estágios;
- indicar o professor responsável pela orientação das atividades de estágio;
- prestar informações acerca da vida acadêmica do estagiário.

CLÁUSULA QUINTA – Cabe ao ORIENTADOR de estágio do IFRS – CAMPUS ALVORADA:

- cumprir o papel de orientar o estagiário e avaliar seu aprendizado;
- avaliar, quando possível, as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- manter contatos regulares com o SUPERVISOR de estágio da CONCEDENTE;
- visitar, quando possível, o estagiário na CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – A CONCEDENTE deverá comprometer-se a:

- solicitar ao IFRS – CAMPUS ALVORADA a quantidade necessária de estagiários nos cursos de seu interesse;
- selecionar e indicar alunos candidatos à vaga de estágio, podendo adotar critérios e meios para aferir conhecimentos e aptidões;
- celebrar, com cada estagiário, este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, zelando por seu cumprimento;

- d) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- e) oferecer condições para que os estagiários sejam supervisionados por servidores do IFRS –CAMPUS ALVORADA;
- f) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- g) aplicar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
- h) efetuar o controle da assiduidade dos estagiários;
- i) conceder ao estagiário, enquanto perdurar o estágio, a importância mensal, a título de bolsa, conforme o valor estipulado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, compulsoriamente, na hipótese de estágio não obrigatório;
- j) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- k) autorizar o início do estágio somente após a assinatura, pelas partes envolvidas, deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- l) não alterar as atividades do estagiário sem prévia comunicação e anuência do IFRS – ALVORADA;
- m) manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- n) emitir documentos comprobatórios do estágio.

§ 1º No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata a alínea

“j” poderá, alternativamente, ser assumida pelo IFRS – CAMPUS ALVORADA.

§ 2º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Este recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação. Os dias de recesso previstos neste parágrafo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – Cabe ao SUPERVISOR de estágio da CONCEDENTE:

- a) orientar o estagiário acerca das atividades a serem desenvolvidas;
- b) orientar o estagiário sobre aspectos comportamentais e normas da CONCEDENTE, inclusive no que se refere à postura e vestuário adequados;
- c) acompanhar profissionalmente o estagiário, de modo especial no que se refere à verificação da existência de correlação entre as atividades desenvolvidas pelo mesmo e as exigidas pelo IFRS – ALVORADA;
- d) avaliar o desempenho do estagiário;
- e) manter contatos regulares com o ORIENTADOR de estágio do IFRS – CAMPUS ALVORADA;
- f) estimular a produção de novos conhecimentos, bem como a reflexão crítica quando da análise de situações, visando o aprendizado da atuação profissional do estagiário;
- g) comunicar ao IFRS – CAMPUS ALVORADA sobre a eventual alteração de SUPERVISOR de estágio na CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – O ESTAGIÁRIO deverá comprometer-se a:

- a) zelar pelo cumprimento deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- b) cumprir com empenho a programação de estágio;
- c) cumprir as normas de trabalho estabelecidas pela CONCEDENTE, com responsabilidade, empenho e atenção, especialmente aquelas que resguardam sigilo às informações a que tenha acesso em decorrência do estágio;

- d) informar quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ou com seu curso de formação;
- e) utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva fornecidos pela CONCEDENTE;
- f) responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE ou das constantes do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- g) ser pontual, assíduo e responsável;
- h) portar-se com urbanidade, respeito e cordialidade;
- i) zelar pelos equipamentos e bens em geral da CONCEDENTE;
- j) racionalizar o uso do material da CONCEDENTE, evitando desperdícios;
- k) procurar elevar sempre o nome do IFRS – CAMPUS ALVORADA;
- l) procurar os responsáveis pelo seu estágio sempre que necessário.

CLÁUSULA NONA – Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser alterado, ou prorrogado, mediante TERMO ADITIVO; ou rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DEZ – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela CONCEDENTE e pelo IFRS - CAMPUS ALVORADA.

CLÁUSULA ONZE – Fica eleito o foro da Justiça Federal de PORTO ALEGRE /RS como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

ALVORADA, ____ de _____ de 20__.

CONCEDENTE

IFRS – CAMPUS ALVORADA

ESTAGIÁRIO

**REPRESENTANTE OU ASSISTENTE LEGAL
(caso aluno(a) seja menor de idade)**

PROFESSOR COORDENADOR

TESTEMUNHA

Nome:

RG:

Data de expedição:

Nome:

Órgão emissor:

ANEXO 6 – Plano de Atividades

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

Este PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO é parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome: _____ Matrícula: _____
Curso: _____ Turma: _____ Turno do curso: _____
E-mail: _____ Telefone: _____
Professor Orientador: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

DADOS DA CONCEDENTE

Razão Social: _____
CNPJ/CART. PRODUTOR RURAL: _____
Ramo de Atividade: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Supervisor do Estágio: _____
Formação: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

ESTÁGIO

Período de estágio: __/__/____ a __/__/____
Horário de estágio: __:__ às __:__ totalizando __ horas semanais
Área: _____
Estágio () Obrigatório () Não Obrigatório
Objetivos: _____
Atividades: _____

Este PLANO DE ESTÁGIO poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO.
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias.

_____, __ de _____ de 20__.

PROFESSOR ORIENTADOR

SUPERVISOR NA CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO

REPRESENTANTE OU ASSISTENTE LEGAL

ANEXO 7 – Relatório de Avaliação do Estagiário

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ALUNO

Esta avaliação, a ser preenchida pelo aluno estagiário, visa auxiliar a escola no acompanhamento e no cumprimento da lei 11.788/2008, referente à supervisão e avaliação do estágio.

IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo do estagiário(a):

Período de estágio: De 00/00/201_ até 00/00/201_ das 00:00 às 00:00 segunda a sexta.

Carga horária realizada (total):

Data de entrega do relatório: 00/00/201_

Curso:

Nome do orientador de estágio:

Nome da concedente de estágio:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone:

E-mail:

Nome do supervisor de
estágio:

Cargo:

Experiência:

INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ESTAGIÁRIO:

1. Durante o período de estágio, você conseguiu conhecer a unidade concedente identificando seus objetivos?
() Sim () Não
 2. Os recursos disponibilizados pela unidade concedente contribuíram para o exercício de suas atividades? () Sim () Não
 3. Como você classificaria o deslocamento até o local de trabalho? e do local até as aulas na instituição de ensino? Você fez uso de transporte público?
 4. Quanto ao relacionamento com os colegas na unidade concedente:
() Ótimo () Bom () Ruim
 5. Quanto ao relacionamento com o Supervisor(a):
() Ótimo () Bom () Ruim
 6. Ao receber a designação de tarefas, lhe foram dadas informações sobre os métodos e processos necessários a execução das mesmas?
() Sim () Não
 7. Durante o desenvolvimento das atividades do estágio você ampliou seus conhecimentos, habilidades, competências?
() Sim () Não
 8. Este estágio lhe proporcionou uma aprendizagem social e cultural, dando-lhe oportunidade de preparação para a cidadania e para seu futuro profissional?
() Sim () Não
 6. Você conseguiu conciliar o estágio com as aulas sem prejudicar seu desempenho? Se não conseguiu, explique por quê.
 7. As atividades exercidas durante o período de estágio estão de acordo com as informadas no plano de atividades, acordado no início do estágio? Se não estão, cite quais atividades a mais foram executadas.
 8. A concedente demonstrou interesse em renovar o estágio? () Sim () Não
- Você recomendaria este estágio para os demais alunos do IFRS Alvorada? () Sim () Não
Por quê?
9. A concedente demonstrou interesse de efetivá-lo como funcionário? Você aceitou? Por quê? Mais alguma informação que queira compartilhar?

ALVORADA, ____ de _____ de 20__.

IFRS – CAMPUS ALVORADA

ESTAGIÁRIO

**REPRESENTANTE OU ASSISTENTE LEGAL
(caso aluno(a) seja menor de idade)**

ANEXO 8 – Relatório de Avaliação da Concedente

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA CONCEDENTE

Este relatório, a ser preenchido pela concedente, visa auxiliar a escola no acompanhamento de desempenho do aluno como estagiário e no cumprimento da lei 11.788/2008, referente à supervisão e avaliação do estágio.

IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo do estagiário(a):

Período de estágio: De 00/00/201_ até 00/00/201_ das 00:00 às 00:00 segunda a sexta.

Carga horária realizada (total):

Data de entrega do relatório: 00/00/201_

Curso:

Nome do orientador de estágio:

Nome da concedente de estágio:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone:

E-mail:

Nome do supervisor de estágio:

Cargo:

Experiência:

**INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO SUPERVISOR DE ESTÁGIO DA PARTE
CONCEDENTE:**

1. O estagiário obteve informações e conhecimentos para o desenvolvimento das atividades? () Sim () Não
2. Quanto ao interesse demonstrado pelo estagiário, você considera?
() Que foi pouco. () Que foi satisfatório. () Que superou as expectativas.
3. Como você classificaria a pontualidade do estagiário durante o período de estágio?
() Que foi pouca, chegando várias vezes atrasado.
() Que foi satisfatória.
() Que superou as expectativas.
() A pontualidade não importa se as metas foram cumpridas.
4. Quanto à responsabilidade demonstrada pelo estagiário, você considera que:
() Precisou ser lembrado para cumprir suas tarefas.
() Realizou suas tarefas mantendo o foco.
() Além de realizar suas tarefas se mostrou proativo durante tempo ocioso.
5. Quanto ao nível de qualidade no estágio:
() Realiza as atividades com falta de atenção e má vontade.
() Está em processo de desenvolvimento satisfatório.
() As atividades foram desenvolvidas com excelente qualidade.
6. Quanto ao aspecto disciplinar:
() Apresentou dificuldades em cumprir as normas estabelecidas pela parte concedente de estágio.
() Está em processo de desenvolvimento satisfatório.
() Agiu de acordo com as normas estabelecidas.
7. Quanto ao relacionamento com o Supervisor(a):
() Ótimo () Bom () Ruim
8. Ao designar tarefas para o estagiário foram dadas informações sobre os métodos e processos necessários a execução das mesmas?
() Sim () Não
9. Durante o desenvolvimento das atividades do estágio você sente que ampliou os conhecimentos, habilidades e competências do estagiário?
() Sim () Não
10. Quanto ao relacionamento com os colegas de trabalho?
() Apresentou dificuldades de relacionamento.
() Está em processo de desenvolvimento.
() Estabeleceu relações adequadas com os colegas.
11. O estagiário chegou a faltar no trabalho sem avisar com antecedência e devida justificativa? Foram repetidas vezes ou eventualmente?
12. A concedente demonstrou interesse em renovar o estágio? () Sim () Não
13. A concedente demonstrou interesse de efetivá-lo como funcionário? Por quê?

14. Após esta experiência, a concedente tem interesse de continuar estagiando demais alunos do IFRS Alvorada? () Sim () Não. Por quê?

Mais alguma informação que queira compartilhar conosco?

ALVORADA, ____ de _____ de 20__.

IFRS – CAMPUS ALVORADA

ESTAGIÁRIO

**REPRESENTANTE OU ASSISTENTE LEGAL
(caso aluno(a) seja menor de idade)**

R

ANEXO 9 – Relatório de Avaliação do Professor Orientador

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Este relatório, a ser preenchido pelo Professor Orientador do aluno estagiário, visa avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando auxiliando a escola no acompanhamento do local e das condições de trabalho do aluno e no cumprimento da lei 11.788/2008.

IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Professor Orientador de Estágio:

Data da visita: 00/00/201_

Nome completo do Estagiário(a):

Cargo do Estagiário(a):

Período de estágio: De 00/00/201_ até 00/00/201_ das 00:00 às 00:00 segunda a sexta.

Curso:

Nome da concedente de estágio:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone:

E-mail:

Nome do supervisor(a) de estágio:

Formação:

INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO PROFESSOR COORDENADOR DE ESTÁGIO:

1. As atividades exercidas durante o período de estágio estão de acordo com as informadas no plano de atividades, acordado no início do estágio? Se não estão, cite quais atividades a mais foram executadas.
2. Os recursos disponibilizados pela unidade concedente contribuem para o exercício das atividades? Fornecem EPIs e EPCs? Equipamentos e móveis ergonômicos?
3. Quais são os riscos inerentes às atividades do estágio?
4. Quais são as estratégias de ação em caso de incêndio ou acidentes?
() Tem caixa de primeiro socorros equipada e acessível?
() Tem extintores de incêndio adequados aos riscos e com validade e revisão em dia?
() Tem treinamento periódico da equipe?
() Tem alarmes de incêndio?
() Tem telefones de emergência para contato?
() Tem saídas de emergência com sinalização?
() Tem luzes de emergência?
Mais alguma?
5. Existe cozinha comunitária para refeições dos funcionários?
6. Existe banheiro com papel e sabão para os funcionários?
7. O local é de fácil acesso?
() Tem transporte público próximo ao local
() Tem estacionamento para uso dos funcionários

8. O local tem acessibilidade?
() Tem elevador para cadeirantes () Tem rampas () Tem interpretes () Tem piso tátil
9. Quanto ao relacionamento do aluno com o supervisor(a), você observou se é: () Ótimo () Bom () Ruim
10. Quanto ao relacionamento do aluno com os colegas de trabalho, você observou se é: () Ótimo () Bom () Ruim
11. Durante o desenvolvimento das atividades do estágio você sente que o aluno ampliou os conhecimentos, habilidades e competências?
() Sim () Não
12. A concedente demonstrou-se receptiva durante a visita?
() Sim () Não
13. Após esta experiência, você recomendaria aos demais alunos do IFRS Alvorada este estágio? () Sim () Não. Por quê?

Mais alguma informação que queira compartilhar conosco?

ALVORADA, ____ de _____ de 20__.

PROFESSOR

IFRS – CAMPUS ALVORADA

ANEXO 10 – Termo Aditivo de Estágio

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO Nº ____/20__

Nos termos do Art. 18 da Lei Nº 11.788 de 25/09/2008, as partes, abaixo assinadas, aditam ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR (___) OBRIGATÓRIO (___) NÃO OBRIGATÓRIO**, firmado entre o(a)

_____, representado(a) por _____,
e o(a) estudante _____,
do Curso _____, Turno _____, do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Alvorada já qualificados(as) respectivamente, no Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório Nº ____ de ____/____/20__.

CLÁUSULA 1ª - Este Termo Aditivo de Estágio Curricular, que passa a vigorar nos termos da **Lei Nº 11.788/2008**, será prorrogado para ____/____/20__ à ____/____/20__, assinado pelo(a) estagiário(a) junto à referida Empresa, desenvolvendo as atividades conforme o **Termo de Compromisso de Estágio Curricular Anterior e seu Plano de Atividades anexo**.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante, ficando revogadas as disposições contratuais que contrariam os preceitos da **Lei Nº 11.788./2008**.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO ADITIVO, as partes assinam-no em 3(três) vias de igual teor.

Alvorada, ____ de _____ de 20__.

Instituição Ensino:

.....

(assinatura e carimbo)

Campo de Estágio:

.....

(assinatura e carimbo)

Estagiário:

.....

ANEXO 11 – Instrumento de Convênio

CONVÊNIO PARA EFETIVAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO OU NÃO OBRIGATÓRIO

Convênio que entre si celebram o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS ALVORADA** e o(a) _____, objetivando a concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS ALVORADA**, criado através da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede em Alvorada/ RS inscrito no CNPJ sob o nº 10637926/0016-22, representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Fábio Azambuja Marçal, RG _____ Órgão Emissor: SSP/PC, CPF _____, doravante denominado **IFRS CAMPUS ALVORADA** e o(a) _____, com sede à rua/av _____ bairro: _____ cidade: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado(a) por seu/sua _____ (cargo/função), Sr(a). _____, RG _____ Órgão Emissor: _____, expedido em ___/___/___, CPF _____, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Convênio tem por objetivo propiciar aos alunos do **IFRS – CAMPUS ALVORADA**, regularmente matriculados, a realização do estágio nas instalações da **CONCEDENTE**, possibilitando ao estagiário adquirir experiência e desenvolver atividades práticas relacionadas a sua área de formação, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e interpessoal, preparando-o para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da **CONCEDENTE** em atividades que tenham estreito relacionamento com a formação acadêmica.

Parágrafo Único – O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos da Lei de nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – A formalização de cada estágio será efetivada mediante **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, a ser firmado entre a **CONCEDENTE** e o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, com a participação obrigatória do **IFRS – CAMPUS ALVORADA**.

Parágrafo Único – O estagiário obriga-se, mediante o **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, à cumprir as condições fixadas para o estágio, assim como as normas de trabalho estabelecidas pela **CONCEDENTE**, especialmente aquelas que resguardam sigilo às informações a que tenha acesso em decorrência do estágio.

CLÁUSULA QUARTA – O IFRS – CAMPUS ALVORADA deverá comprometer-se a:

- a) encaminhar mediante solicitação da CONCEDENTE, alunos de seus cursos que atendam aos requisitos solicitados, tais como área de formação e turno do estágio;
- b) celebrar, com cada aluno, o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO mencionado na CLÁUSULA TERCEIRA, zelando por seu cumprimento;
- c) gerenciar os CONVÊNIOS e os TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, organizando a documentação relacionada aos estágios, encaminhando aos interessados as vias respectivas e mantendo arquivada uma via no **IFRS – CAMPUS ALVORADA**;
- d) dispor sobre programação, orientação, supervisão e avaliação dos estágios;
- e) indicar um professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- f) prestar informações acerca da vida acadêmica do estagiário.

CLÁUSULA QUINTA – A CONCEDENTE deverá comprometer-se a:

- a) solicitar ao **IFRS – CAMPUS ALVORADA** a quantidade necessária de estagiários nos cursos de seu interesse;
- b) selecionar e indicar alunos candidatos à vaga de estágio, podendo adotar critérios e meios para aferir conhecimentos e aptidões;
- c) celebrar, com cada estagiário, o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mencionado na CLÁUSULA TERCEIRA, zelando por seu cumprimento;
- d) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- e) oferecer condições para que os estagiários sejam supervisionados por servidores do **IFRS – CAMPUS ALVORADA**;
- f) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- g) aplicar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
- h) efetuar o controle da assiduidade dos estagiários;
- i) Em caso de estágio não obrigatório, conceder ao estagiário, enquanto perdurar o estágio, a importância mensal, a título de bolsa, conforme o valor estipulado no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- j) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- k) autorizar o início do estágio somente após a assinatura, pelas partes envolvidas, do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- l) não alterar as atividades do estagiário sem prévia comunicação e anuência do **IFRS – CAMPUS ALVORADA**;
- m) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- n) emitir documentos comprobatórios do estágio.

Parágrafo único – No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata a alínea “j” poderá, alternativamente, ser assumida pelo **IFRS – CAMPUS ALVORADA**.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração deste Convênio é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, ou prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, exceto no que diz respeito ao objeto do Convênio; ou rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – A alteração ou o encerramento antecipado deste Convênio não prejudicará os estágios em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes convenientes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições por intermédio dos seus representantes ou de pessoas regularmente designadas.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas partes convenientes.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da Justiça Federal de Porto Alegre/RS como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Alvorada, ___ de _____ de 20 ___.

CONCEDENTE

Instituição de Ensino

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO 12 – Edital de Chamada Pública para firmar Acordo de Cooperação com Agentes de Integração

EDITAL IFRS CAMPUS XXX Nº XX/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O IFRS E AGENTES DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS

O(A) Diretor(a)-Geral do *Campus xxxx* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital IFRS *Campus xxxx* nº *xx/201*** – Chamamento Público para celebração de acordos de cooperação entre o IFRS e Agentes de Integração de estágios.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Chamamento Público tem por finalidade a celebração de acordos de cooperação entre a Instituição e pessoas jurídicas de direito privado interessadas em atuar como Agentes de Integração de Estágio para estudantes do *Campus xxx* do IFRS, conforme Art. 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O Agente de Integração interessado em participar desse Chamamento Público deve providenciar a seguinte documentação referente à sua situação cadastral:

- a) Cópia do Estatuto Social ou documento equivalente, vigente e devidamente registrado;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão de regularidade de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certificado de regularidade de situação perante o FGTS;
- e) Cópia do RG e do CPF do representante legal; e,
- f) Cópia da ata de assembleia de nomeação do representante legal.

3. DO PRAZO E DO LOCAL

3.1. O prazo para as manifestações de interesse é de / /201 a / /201.

3.2. Os Agentes de Integração interessados no presente Chamamento Público devem entregar a documentação prevista no item 2.1., em envelope lacrado, no local e horário estabelecidos no quadro abaixo:

LOCAL	SETOR E HORÁRIO	ENDEREÇO E TELEFONE
<i>Campus xxxx</i>	Setor: <i>xxx</i> Horário: <i>xxx</i>	Endereço: <i>xxx</i> Telefone: <i>xxx</i>

3.3. Na impossibilidade do comparecimento no endereço supracitado, a documentação prevista no item 2.1 poderá ser encaminhada através dos Correios, desde que a data de postagem esteja dentro do período mencionado no item 3.1.

3.4. O envelope com a documentação deve citar o assunto: EDITAL IFRS *CAMPUS XXX* Nº *XX/201_* - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O IFRS E AGENTES DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS.

3.5. A data e horário de abertura dos envelopes será em *___/___/201_*, às *___* h.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Serão considerados habilitados os Agentes de Integração que entregarem a documentação constante no item 2.1, completa e sem restrições.

4.2. O agente de integração que tiver sua habilitação indeferida poderá interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir de sua ciência.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Toda a documentação prevista no item 2.1 será avaliada por uma Comissão de Avaliação composta por 3 (três) servidores efetivos do quadro permanente do IFRS *Campus xxx*, formalmente designada para tal finalidade.

6. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

6.1. A parceria interinstitucional entre o IFRS *Campus xxx* e os Agentes de Integração habilitados pelo presente Edital somente será formalizada por meio de assinatura de acordo de cooperação entre as partes.

6.2. O acordo de cooperação a ser assinado entre o IFRS *Campus xxx* e o Agente de Integração deve conter, no mínimo, o seu objeto, as obrigações das partes, a vigência, os coordenadores, o foro competente e, no que couber, o previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e as normativas institucionais complementares vigentes.

6.3. É facultado ao Agente de Integração habilitado a formalização da parceria interinstitucional.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É responsabilidade dos Agentes de Integração interessados nesse Chamamento Público a fidelidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

7.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Avaliação, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, as normativas institucionais do IFRS, sempre resguardando o interesse público.

7.3. As despesas relativas à participação neste Edital são de responsabilidade dos interessados.

7.4. A parceria interinstitucional firmada entre o IFRS *Campus xxx* e o Agente de Integração não deve implicar em qualquer tipo de ônus para o IFRS e para seus estudantes.

7.5. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.6. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, protocolada no *Campus xxx*, até 2 (dois) dias úteis antes da data final para apresentação das manifestações de interesse.

7.7. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS *Campus xxx*, menu lateral "*xxx*", seção "*xxx*".

xxxx (RS), *xx* de *xxxx* de 2017.

XXXXXXXXX
Diretor(a)-geral do *Campus xxxx* do IFRS
Portaria nº *xxx/20xx*

ANEXO 13 – Minuta de Acordo de Cooperação

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº ____/20__

Acordo de Cooperação que entre si celebram o **INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) - CAMPUS _____** e o _____, objetivando a intermediação de estágios, obrigatório ou não-obrigatório, de estudantes regularmente matriculados.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) – CAMPUS _____**, criado através da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede em _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. _____, RG nº _____ Órgão Emissor _____, expedido em _____, CPF nº _____, doravante denominado **IFRS – CAMPUS _____** e _____, com sede em _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por seu _____ (informar o cargo/função), Sr. _____, RG nº _____ Órgão Emissor _____, expedido em _____, CPF nº _____, doravante denominado **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Acordo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Acordo de Cooperação constitui instrumento jurídico, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que tem por objeto a intermediação pelo **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** das relações entre o **IFRS – CAMPUS _____** e pessoas jurídicas de direito público e privado, doravante denominadas **CONCEDENTES**, para os procedimentos legais e administrativos relacionados à concessão de estágios, obrigatórios e não-obrigatórios, considerando estágio como um ato educativo escolar supervisionado que integra o itinerário formativo do estudante e faz parte do projeto pedagógico do curso.

CLÁUSULA SEGUNDA – São obrigações do IFRS – CAMPUS _____:

2.1 Indicar ao **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** as condições necessárias para adequação do estágio ao projeto pedagógico do curso, à etapa, modalidade, horário e área de ensino do estudante;

2.2 Divulgar junto aos estudantes, quando for o caso, oportunidades de estágio captadas pelo **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**;

- 2.3 Assinar os Termos de Compromisso de Estágio que vierem a ser celebrados entre seus estudantes e as CONCEDENTES;
- 2.4 Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estudante;
- 2.5 Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estudante estagiário;
- 2.6 Exigir do estudante a apresentação periódica de relatório das atividades de estágio;
- 2.7 Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estudante estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- 2.7 Dispor sobre programação, orientação, supervisão e avaliação dos estágios;
- 2.8 Informar ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO os casos de rescisão, por iniciativa do IFRS-CAMPUS _____, dos Termos de Compromisso de Estágio de seus estudantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – São obrigações do AGENTE DE INTEGRAÇÃO:

- 3.1 Obter do IFRS – *CAMPUS* _____ as informações necessárias para adequação do estágio às normativas vigentes, ao calendário acadêmico, à formação do estudante e à proposta pedagógica do curso;
- 3.2 Captar as oportunidades de estágio junto às CONCEDENTES, divulgando-as junto ao IFRS – *CAMPUS* _____;
- 3.3 Ajustar as condições de estágio entre as partes envolvidas;
- 3.4 Providenciar toda a documentação legal referente aos estágios, encaminhado inclusive o Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estudantes junto às CONCEDENTES.
- 3.5 Adotar as providências necessárias para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a ser assinado pelo IFRS – *CAMPUS* _____, a CONCEDENTE e o estudante estagiário ou seu representante legal, nos termos da Lei nº 11.788/2008;
- 3.6 Fazer o acompanhamento administrativo do estágio, responsabilizando-se por manter às partes devidamente informadas;
- 3.7 Encaminhar ao IFRS – *CAMPUS* _____ subsídios referentes aos locais em que serão desenvolvidos os estágios, para atendimento do art. 7º, inciso II, da Lei n.º 11.788/2008.
- 3.8 Em parceria com o IFRS – *CAMPUS* _____ e a CONCEDENTE, auxiliar no controle dos relatórios de acompanhamento das atividades do estágio, procedendo a orientação e o acompanhamento dos estudantes.
- 3.9 Não fornecer documentos e informações relacionadas aos estágios, sem o prévio consentimento formal do IFRS – *CAMPUS* _____.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O presente Acordo de Cooperação caracteriza-se pelo desprovemento de obrigações financeiras entre as partes, respondendo cada uma pelas obrigações que assumir.

Parágrafo Único: Ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO é vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referentes aos trâmites do estágio.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O presente Acordo de Cooperação terá vigência de ____ (_____) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único – O encerramento antecipado deste Acordo de Cooperação não prejudicará os estágios em andamento.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Serão responsáveis pelas atividades provenientes deste Acordo de Cooperação, no IFRS - *CAMPUS* _____ o Sr. _____, e no AGENTE DE INTEGRAÇÃO o Sr. _____.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 O presente termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou por iniciativa de quaisquer das partes, mediante aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de rescisão antecipada deste Acordo de Cooperação, os Termos de Compromissos de Estágio ficam automaticamente rescindidos.

Parágrafo Segundo: O presente Acordo de Cooperação também poderá ser rescindido em decorrência de interesse público da Administração Pública, nos termos da lei.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 Os casos omissos relativos à execução deste Acordo de Cooperação serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo-se recorrer às normas de direito público, em especial, as contidas na Lei 11.788/08, Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito e à jurisprudência.

CLÁUSULA NONA

9.1 O presente Acordo de Cooperação reger-se-á pelas leis brasileiras. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bento Gonçalves/RS, como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Acordo de Cooperação, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

_____, ____ de _____ de 20____.

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS

TESTEMUNHA

Nome:

RG:

Data de
expedição:

CPF:

Órgão emissor:

TESTEMUNHA

Nome:

RG:

Data de
expedição:

CPF:

Órgão emissor: